



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Decreto n.º 018 de 14 de Setembro de 2015.**

Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** pela morte do ex-vice-prefeito e ex-vereador, **José de Andrade**.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o **art. 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Malhador**

*CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito e ex-vereador, José de Andrade, ocorrido nesta data;*

*CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao Município de Malhador quando ocupou o cargo de vice-prefeito e, por 02 (duas) vezes, uma cadeira na Câmara Municipal;*

*CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade malhadorenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;*

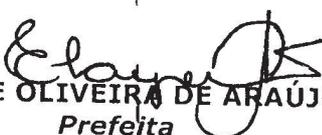
*CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,*

**DECRETA:**

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Malhador, em sinal de profundo pesar pelo passamento do ex-vice-prefeito e ex-vereador, **Sr. José de Andrade**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em 14 de Setembro de 2015.

  
**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeita